

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia*



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO



HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. IL33/2023-1

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolve homologar o Processo Licitatório, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. IL33/2023-1, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90 cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria Jurídica de ações judiciais e administrativas necessárias visando a revisão judicial/eou Administrativas dos valores devidos ao Fundo de Participação dos municípios-FPM em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Santa Luzia – BA, 25 de julho de 2023.

Fernando Schuler Brito
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 100 – CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. IL33/2023-1

Face a ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora do certame a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90 cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de Consultoria Jurídica de ações judiciais e administrativas necessárias visando a revisão judicial/eou Administrativas dos valores devidos ao Fundo de Participação dos municípios-FPM em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis.

Santa Luzia – BA, 25 de julho de 2023.

Fernando Schuler Brito
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 100 – CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. IL34/2023-1

O Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Resolve homologar o Processo Licitatório, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. IL34/2023-1, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90 cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), majorado pelos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como a proposição de medidas judiciais e administrativa visando a recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Santa Luzia – BA, 25 de julho de 2023.

Fernando Schuler Brito
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 100 – CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. IL34/2023-1

Face a ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora do certame a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. Inscrita no CNPJ sob o nº. 35.542.612/0001-90 cujo objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), majorado pelos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como a proposição de medidas judiciais e administrativa visando a recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária.

Santa Luzia – BA, 25 de julho de 2023.

Fernando Schuler Brito
Prefeito Municipal de Santa Luzia

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 100 – CEP.: 45.865.000



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO nº. 128-2023-1

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – BA.

EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco. CEP: 52.061-020.

Objetivo do Contrato: Prestação de serviço de Consultoria Jurídica de ações judiciais e administrativas necessárias visando a revisão judicial/eou Administrativas dos valores devidos ao Fundo de Participação dos municípios-FPM em razão do seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis.

Vigência do Contrato: 25/07/2023 até 31/12/2023

Valor Global do Contrato: Valor honorário de R\$ 0,20 (vinte centavos) centavos para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste município, sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença, que serão pago a partir do efetivo proveito econômico para o ente Público, da ação judicial objeto do contrato, mediante a emissão da respectiva nota fiscal e certidões válidas

Certifico que o presente extrato fora publicado no Diário oficial, no prazo legal.

Santa Luzia - BA, 25 de Julho de 2023.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal de Santa Luzia - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.269.634/0001-96



EXTRATO DO CONTRATO nº. 129-2023-1

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – BA.

EMPRESA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife, Pernambuco. CEP: 52.061-020.

Objetivo do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços jurídicos especializados para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação do Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), majorado pelos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), Fator Acidentário de Prevenção (FAP), bem como a proposição de medidas judiciais e administrativa visando a recuperação da Contribuição ao RGPS e/ou ao RPPS em razão de seu recolhimento/cobrança sobre verbas e rubricas que não compõem a base de cálculo previdenciária.

Vigência do Contrato: 25/07/2023 até 31/12/2023

Valor Global do Contrato: Valor honorário de R\$ 0,20 (vinte centavos) centavos para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos cofres deste município, sendo o valor total apurado no procedimento de cumprimento de sentença, que serão pago a partir do efetivo proveito econômico para o ente Público, da ação judicial objeto do contrato, mediante a emissão da respectiva nota fiscal e certidões válidas

Certifico que o presente extrato fora publicado no Diário oficial, no prazo legal.

Santa Luzia - BA, 25 de Julho de 2023.

FERNANDO SCHUELER BRITO
Prefeito Municipal de Santa Luzia - BA